LEI Nº. 1020/89

Assinatura de convenio pelo poder executivo com a secretaria de Estado da Educação de co-participação no programa nacional de alimentação escolar/PNAE/PEAE

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, Dr. José Garcia Pereira, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo e publico a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica referendada a assinatura pelo Poder Executivo de convênio entre o município de Piumhi e a secretaria de Estado da Educação que tem como objeto a co-participação do município no programa nacional de alimentação escolar – PNAE através do programa estadual de alimentação escolar – PEAE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa vigente e no de 1990 os créditos que se fizerem necessários.

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de outubro de 1989.

José Garcia Pereira.
Prefeito municipal